



Projeto de Lei nº 01/2023

Concede reajuste de vencimentos aos servidores profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Guadalupe, para fim de adequação ao piso nacional dos profissionais da educação básica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 16% (dezesesseis por cento) no salário base dos profissionais do magistério público municipal da educação básica, passando a vigorar os valores constantes na Matriz de Vencimentos, Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único - As demais vantagens dos servidores obedecerão às disposições do plano de carreira dos servidores da educação.

Art. 2º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do município que poderá ser alterado para atender os efeitos da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2.023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí em 23 de janeiro de 2.023

MARIA JOZENEIDE
FERNANDES
LIMA:47073713372

Assinado de forma digital por
MARIA JOZENEIDE FERNANDES
LIMA:47073713372
Dados: 2023.01.23 15:30:00
-03'00'

MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA

Prefeita Municipal



MENSAGEM 01/2023 - JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2023 COM PEDIDO DE TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGENCIA E CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA..

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores;

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município realizar medidas para a valorização dos profissionais do magistério, categoria que tanto contribui para os avanços educacionais no nosso município.

Por esta razão, encaminha projeto de lei de aumento dos vencimentos dos professores, na razão de 16%, acima do percentual determinado nacionalmente.

Frise-se que existem algumas limitações de gastos, dentre elas a de que, no mínimo, 70% do FUNDEB sejam destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação, aí incluídos as remunerações, gratificações e encargos patronais.

Com o aumento estabelecido no projeto de lei, a municipalidade estima ultrapassar esse montante, valorizando os profissionais da educação.

Certo da compreensão da importância deste projeto, aguarda manifestação desta Augusta Casa quanto a aprovação do projeto, para posterior sanção e publicação.

Finalmente, solicito a realização de sessão extraordinária, em face ao recesso parlamentar em que se encontra o Poder Legislativo e que a presente matéria seja analisada e aprovada em regime de urgência afim de que o município possa efetuar o pagamento dos vencimentos dos citados profissionais com o devido reajuste já a partir deste mês de janeiro do ano em curso.

Acreditando no elevado espírito público dos membros dessa casa Legislativa esperamos a aprovação da matéria nos termos solicitados.

Atenciosamente,

MARIA JOZENEIDE
FERNANDES
LIMA:47073713372

Assinado de forma digital por
MARIA JOZENEIDE FERNANDES
LIMA:47073713372
Dados: 2023.01.23 15:30:15
-03'00'

MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA

Prefeita Municipal

ANEXO I
MATRIZ DE VENCIMENTOS - 2.023

CLASSE	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS JORNADA DE TRABALHO	
		20 HORAS	40 HORAS
G	Nível Pós-graduação	3.876,87	7.753,74
	Nível Superior	3.483,11	6.966,23
	Nível Médio	3.028,78	6.057,57
F	Nível Pós-graduação	3.692,26	7.384,50
	Nível Superior	3.317,24	6.634,48
	Nível Médio	2.884,57	5.769,14
E	Nível Pós-graduação	3.516,42	7.032,85
	Nível Superior	3.159,28	6.318,55
	Nível Médio	2.747,18	5.494,37
D	Nível Pós-graduação	3.348,95	6.697,91
	Nível Superior	3.008,83	6.017,67
	Nível Médio	2.599,83	5.199,65
C	Nível Pós-graduação	3.189,50	6.379,00
	Nível Superior	2.865,59	5.731,19
	Nível Médio	2.491,77	4.983,55
B	Nível Pós-graduação	3.037,60	6.075,20
	Nível Superior	2.729,09	5.458,17
	Nível Médio	2.373,13	4.746,27
A	Nível Pós-graduação	2.892,97	5.785,93
	Nível Superior	2.599,15	5.198,31
	Nível Médio	2.260,13	4.520,26